



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria de Tecnologia, Indústria e Comércio

UNIDADE TÉCNICA: Departamento de Tecnologia da Informação

1. OBJETO

Objeto da Contratação

A presente contratação tem como objeto o fornecimento de **01 (uma) licença de uso do software de segurança Kaspersky Small Office Security**, com vigência de **36 (trinta e seis) meses**, contemplando a proteção de até **05 (cinco) computadores, desktops e/ou notebooks**, alocados na **Secretaria Municipal de Finanças**, e **01 (um) servidor integrante do ambiente computacional do Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O fornecimento deverá compreender licenciamento original, regular e destinado a uso institucional/comercial, com possibilidade de ativação e validação junto ao fabricante e direito às atualizações e mecanismos de proteção correspondentes durante toda a vigência contratada.

Será admitida a modalidade oficial de **renovação ou novo licenciamento**, conforme disponibilização comercial do fabricante, desde que assegurada integralmente a cobertura de 36 (trinta e seis) meses, para o quantitativo especificado, sem interrupção da proteção atualmente existente.

Resultados Pretendidos

A contratação tem como finalidade assegurar a continuidade das medidas de proteção dos ativos computacionais municipais, buscando:

- manter protegidos os 05 computadores abrangidos e o servidor municipal;
- evitar interrupção das atualizações e mecanismos de segurança em razão do encerramento do licenciamento atualmente vigente;
- reduzir a exposição a vírus, malware, ransomware, arquivos maliciosos e demais ameaças digitais;
- preservar a disponibilidade, integridade e confiabilidade dos recursos tecnológicos municipais;
- manter compatibilidade com o ambiente computacional e com os padrões tecnológicos atualmente adotados;
- reduzir os riscos e esforços operacionais decorrentes de eventual migração não planejada para solução de fabricante distinto;
- garantir cobertura pelo período de 36 meses.





**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

A contratação encontra-se alinhada ao **PDTI 2025–2028**, especialmente às necessidades **NC 06 – Contratação de licenças de Antivírus** e **NC 12 – Ter um Antivírus padrão**.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no fornecimento de licenciamento oficial do **Kaspersky Small Office Security**, destinado à continuidade da proteção do ambiente computacional já atendido pela solução da fabricante Kaspersky.

A solução deverá compreender:

- a) licenciamento para até 05 computadores, desktops e/ou notebooks;
- b) licenciamento para 01 servidor;
- c) vigência de 36 meses;
- d) atualizações de segurança durante todo o período de licenciamento;
- e) mecanismos de prevenção, detecção e bloqueio de ameaças digitais compatíveis com os recursos oficialmente disponibilizados pelo fabricante para a solução contratada;
- f) ativação e validação regular junto ao fabricante;
- g) disponibilização das informações, códigos, chaves ou procedimentos necessários à ativação por meio seguro;
- h) origem regular do licenciamento, vedadas chaves reutilizadas, compartilhadas irregularmente ou obtidas por modalidades incompatíveis com a utilização institucional pretendida.

Justificativa da Contratação

O Município já utiliza solução de segurança da fabricante Kaspersky em seu ambiente computacional, inclusive em equipamento servidor, encontrando-se o licenciamento atualmente vigente próximo do encerramento.

A interrupção da cobertura poderá ocasionar descontinuidade das atualizações e mecanismos de proteção, aumentando a exposição do ambiente municipal a ameaças cibernéticas e riscos de indisponibilidade, alteração, comprometimento ou perda de informações.

Embora existam soluções de outros fabricantes disponíveis no mercado, eventual substituição da ferramenta atualmente utilizada demandaria análise e validação específicas de compatibilidade,





PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

retirada da solução existente, instalação e configuração de nova ferramenta, revisão das políticas e parâmetros de segurança, realização de testes e adaptação das rotinas da equipe técnica.

A manutenção da solução atualmente adotada, portanto, **não decorre de mera preferência comercial**, mas da avaliação conjunta da compatibilidade com o ambiente municipal, continuidade operacional, conhecimento técnico já consolidado, padrões tecnológicos adotados e mitigação dos riscos inerentes a uma migração realizada em período próximo ao término do licenciamento vigente.

A indicação da marca encontra fundamento no **art. 41, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão da necessidade de manutenção da compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração, conforme fundamentação constante do ETP e do Parecer Técnico integrantes do processo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos Técnicos

A solução fornecida deverá:

- corresponder ao **Kaspersky Small Office Security**;
- possuir vigência de 36 meses;
- contemplar até 05 computadores;
- contemplar 01 servidor;
- ser original e regularmente licenciada;
- permitir ativação e validação junto ao fabricante;
- disponibilizar atualizações durante toda a vigência;
- possuir mecanismos de proteção contra vírus, malware, ransomware, ameaças provenientes da internet, arquivos suspeitos e demais códigos maliciosos, nos limites das funcionalidades oficiais do produto;
- manter compatibilidade com o ambiente computacional no qual será instalada;
- permitir utilização institucional/comercial nas condições contratadas.

Não serão aceitas licenças reutilizadas, provenientes de compartilhamento de contas, chaves de procedência irregular, licenciamento educacional, doméstico incompatível, versões de demonstração, licenças temporárias inferiores à vigência requerida ou qualquer modalidade que não assegure utilização regular pelo Município durante os 36 meses.

A Administração poderá solicitar documentação ou informações que permitam comprovar a regularidade e procedência do licenciamento fornecido.





PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

3.2. Justificativa da indicação da solução

Considerando as conclusões do ETP e do Parecer Técnico, a contratação destina-se especificamente à continuidade da solução da fabricante Kaspersky já utilizada no ambiente tecnológico municipal.

Assim, **não serão consideradas tecnicamente aptas propostas de solução antivírus de fabricante distinto**, uma vez que a presente contratação visa à manutenção de compatibilidade e continuidade da ferramenta atualmente implantada, conforme fundamentação técnica constante do processo.

3.3. Prazo e Forma de Fornecimento

O licenciamento deverá ser disponibilizado em até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

Como se trata de fornecimento digital, a disponibilização deverá ocorrer por meio eletrônico seguro indicado pelo Departamento de Tecnologia da Informação.

As informações necessárias à ativação deverão ser encaminhadas exclusivamente aos responsáveis indicados pela Administração.

A ativação deverá ser possível antes do término do licenciamento atualmente vigente, evitando período de descontinuidade da proteção.

3.4. Obrigações da Contratada

A contratada deverá fornecer licenciamento em conformidade integral com este Termo de Referência; responsabilizar-se pela legitimidade e procedência das licenças; corrigir ou substituir, sem ônus adicional, licenciamento que apresente irregularidade ou incompatibilidade decorrente do fornecimento; prestar os esclarecimentos necessários à validação da licença; e manter as condições de habilitação exigidas durante a contratação.

4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Forma de Acompanhamento e Fiscalização

A execução será acompanhada pela Secretaria Municipal de Tecnologia, Indústria e Comércio, por meio de fiscalização técnica, desde a disponibilização da licença até seu recebimento definitivo.

A fiscalização verificará se a solução fornecida atende integralmente às especificações, quantitativos, abrangência e vigência estabelecidos neste Termo de Referência.



4.2. Fiscal Técnico

Fiscal Técnico: Willians Douglas da Silva

Cargo: Diretor Geral da Secretaria Municipal de Tecnologia, Indústria e Comércio.

4.3. Procedimentos de Fiscalização

Caberá ao Fiscal Técnico verificar:

- legitimidade e regularidade da licença;
- correspondência com o Kaspersky Small Office Security;
- cobertura de até 05 computadores e 01 servidor;
- vigência de 36 meses;
- compatibilidade com o ambiente municipal;
- regularidade da ativação e validação;
- disponibilização das atualizações correspondentes ao licenciamento;
- inexistência de restrições, reutilização ou irregularidades na origem.

A fiscalização poderá rejeitar o objeto que estiver em desacordo com as especificações.

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Qtd.	Descrição
01	01	Licença Kaspersky Small Office Security , com vigência de 36 (trinta e seis) meses, contemplando proteção para até 05 (cinco) computadores, desktops e/ou notebooks, e 01 (um) servidor, incluindo atualizações e mecanismos de segurança correspondentes durante todo o período contratado, ativação regular junto ao fabricante e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. AVALIAÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Avaliação e Recebimento

O objeto será recebido **provisoriamente** após a disponibilização das informações necessárias à ativação, para verificação inicial da correspondência do licenciamento com o objeto contratado.

O recebimento **definitivo** ocorrerá após a ativação e validação técnica da licença pelo Departamento de Tecnologia da Informação, mediante confirmação de:

- produto correto;
- regularidade da ativação;
- quantitativo contratado;

- cobertura do servidor;
- vigência de 36 meses;
- funcionamento adequado da solução.

O objeto poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, quando estiver em desacordo com as condições estabelecidas.

6.2. Critérios de Pagamento

O pagamento será realizado em **parcela única**, após o recebimento definitivo do objeto e ateste da respectiva nota fiscal pelo responsável competente.

A nota fiscal somente poderá ser atestada após confirmação da regularidade da licença, vigência, quantitativo, ativação e recebimento definitivo do objeto.

O pagamento ocorrerá no prazo estabelecido pelas normas e procedimentos financeiros do Município, condicionado à regular liquidação da despesa e à manutenção das condições exigidas da contratada.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO

O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 116/2024, conforme relatório do Banco de Preços e memória de cálculo integrantes do processo administrativo.

O orçamento estimado da contratação possui caráter reservado nesta fase do procedimento, com fundamento no art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 10 do Decreto Municipal nº 116/2024, a fim de preservar a obtenção de propostas independentes e ampliar a possibilidade de aferição da vantajosidade da contratação.

O detalhamento do quantitativo e todas as informações necessárias à elaboração das propostas encontram-se integralmente disponibilizados neste Termo de Referência.

O valor estimado e a respectiva memória de cálculo permanecerão juntados aos autos em documento próprio, observada a publicidade no momento previsto na regulamentação aplicável.

Item	Qtd.	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	01	Kaspersky Small Office Security – 36 meses – até 05 computadores + 01 servidor	R\$ _____	R\$ _____
		TOTAL ESTIMADO		R\$ _____



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será processada mediante **dispensa de licitação em razão do valor**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as verificações administrativas relativas aos limites legais e à vedação ao fracionamento indevido.

Será divulgado aviso no sítio eletrônico oficial do Município para recebimento de propostas adicionais de interessados, observando-se o prazo mínimo regulamentar. O Decreto nº 107/2024 prevê prazo mínimo de **3 dias úteis** e admite o recebimento pelo e-mail oficial indicado no aviso.

Será considerada mais vantajosa a proposta que:

1. atenda integralmente às especificações técnicas deste Termo de Referência;
2. ofereça licenciamento original e regular;
3. apresente o menor preço total para o objeto;
4. cumpra as condições e prazos estabelecidos;
5. seja apresentada por fornecedor cuja situação de habilitação seja considerada regular pela Administração.

Propostas que ofereçam solução de fabricante diferente da especificada serão consideradas tecnicamente incompatíveis com o objeto.

A proposta deverá conter, no mínimo, razão social, CNPJ, endereço, contato, descrição completa do objeto, valor unitário e total, data, identificação do responsável e prazo de validade.

A proposta deverá possuir validade mínima de 30 (trinta) dias corridos, contados da data estabelecida no Aviso de Recebimento de Propostas como prazo final para apresentação das propostas.

Considerando a natureza do objeto, consistente em licenciamento de software cujas condições comerciais podem sofrer influência de variações cambiais e de alterações nas tabelas praticadas pelo fabricante e por seus canais de distribuição, adota-se prazo de validade diverso do ordinariamente previsto para pesquisas diretas com fornecedores, nos termos do art. 5º, §2º, inciso II, alínea “f”, do Decreto Municipal nº 116/2024.

Durante esse período, os preços ofertados deverão permanecer firmes, expressos em moeda corrente nacional e contemplar todos os custos necessários ao integral fornecimento do objeto.

A apresentação da proposta implicará plena ciência e concordância do proponente com todas as condições, especificações, obrigações e requisitos constantes deste Termo de Referência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas pelas seguintes despesas orçamentárias:

Unidade orçamentária: 02.11.00 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Executora: 02.11.04 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA

Funcional Programática: 04.126.0021.2.081 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA

Natureza da Despesa: 512 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 01 TESOURO

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Informações Complementares

O licenciamento fornecido deverá atender integralmente às condições deste Termo de Referência.

Qualquer divergência identificada durante a validação deverá ser corrigida pela contratada sem ônus adicional ao Município.

A contratada será responsável pela legitimidade e regularidade do licenciamento durante todo o período contratado.

O descumprimento das condições estabelecidas poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

Eventuais dúvidas técnicas relativas às especificações do objeto serão analisadas pelo Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Tecnologia, Indústria e Comércio.

10.2. Conformidade Legal

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto aos elementos obrigatórios do Termo de Referência e à contratação direta prevista no art. 75, inciso II, bem como com os regulamentos municipais aplicáveis, especialmente os **Decretos Municipais nº 107/2024 e nº 116/2024**.

Santa Cruz do Rio Pardo, 10 de setembro de 2026.



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

José Cristino da Silva Junior
Operador de Computador
Secretaria de Tecnologia, Indústria e Comércio





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 25C1-6B3A-8944-5E0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CRISTINO DA SILVA JUNIOR (CPF 306.XXX.XXX-33) em 10/09/2026 12:09:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santacruztoriopardo.1doc.com.br/verificacao/25C1-6B3A-8944-5E0F>